

d'in

ATA N.º 1 -----

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DO 2.º GRAU - CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL E JURÍDICO.



----Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e quatro, reuniu, no edifício do Hospital Velho da Câmara Municipal de Nisa, o júri do procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia do 2.º grau. Chefe da Divisão de Pessoal e Jurídico, aberto por despachos da Senhora Presidente da Câmara, datados de 06 de fevereiro de 2023 e 24 de novembro de 2023, tendo a constituição do júri sido aprovada através das deliberações da Câmara e Assembleia Municipal datadas de 19 e 22 de setembro de 2023, respetivamente, e que é a seguinte: ----------Presidente do Júri: Maria Manuela Carvalho Correia Lopes - Chefe de Divisão de Recursos Humanos do Município de Ponte de Sor; ---------Vogais Efetivos: José Leandro Lopes Semedo - Vereador em regime de permanência no Município de Nisa; Maria José Camilo Almada - Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos do Município de Sousel. ---------A presente reunião tem como objetivo tomar as decisões necessárias à especificação e concretização dos critérios de apreciação dos métodos de seleção a utilizar, estabelecer as respetivas ponderações e tabelas de pontuação e definir a fórmula de classificação final a aplicar no procedimento de seleção em causa, tendo em conta a legislação em vigor. ---------Assim, e face ao disposto no n.º 1 do artigo 20.º e no n.º 1 do artigo 21.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, foi deliberado o seguinte: ---------Admitir os candidatos titulares de uma relação jurídica de emprego público na modalidade nomeação ou de contrato por tempo indeterminado que sejam detentores de licenciatura adequada ao cargo, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam um mínimo de quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, dado tratar-se de um cargo de direção intermédia do 2.º grau; -----





----Adotar como métodos de seleção a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Pública (EP), e utilizar a escala classificativa de 0 a 20 valores, tanto em cada um dos métodos de seleção, como na classificação final. ----------Especificação, concretização e pontuação dos critérios de apreciação: ------- I - Avaliação Curricular (AC) - visa avaliar a qualificação e as aptidões profissionais dos candidatos na área para a qual o procedimento concursal é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional. ---------Para tal, serão considerados e ponderados os parâmetros de maior relevância para o cargo a ocupar e que são os seguintes: ---------Habilitações académicas (HA) - em que se avaliará a titularidade de um grau académico ou a equiparação legalmente reconhecida; ---------Experiência profissional geral (EPG) - em que se apreciará o exercício de funções públicas em cargos, carreiras, categorias ou funções, com grau de complexidade 3, avaliando a duração dessa experiência e ainda o exercício de cargos dirigentes; ----------Experiência profissional específica (EPE) - em que se ponderará o desempenho efetivo de funções na área de atividade para a qual o procedimento é aberto, ou em áreas similares, na de carreira técnico superior ou equiparada (funções com grau de complexidade 3). ---------Formação profissional (FP) - em que se ponderarão as ações de formação e de aperfeicoamento profissional, relacionadas com as áreas funcionais do cargo a prover, bem como as que se encontrem relacionadas com funções de direção. ---------Avaliação de desempenho (AD) - No âmbito da Administração Pública e, ao abrigo do SIADAP, relativa aos últimos ciclos avaliativos. ---------A avaliação curricular dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores, bem como cada fator nela considerado, através da aplicação da seguinte fórmula: ---------AC= (HA+EPG+EPE+FP+AD)/5. ----------Em que: ---------AC= Avaliação Curricular ----------HA= Habilitações Académicas ----------EPG= Experiência Profissional Geral ---------EPE= Experiência Profissional Específica -----







FP= Formação Profissional
AD= Avaliação de Desempenho
Habilitações académicas (HA) - neste âmbito, o Júri decidiu ponderar o
fator licenciatura correspondente ao perfil, preferencialmente - Licenciatura em
Direito - aferido de acordo com o seguinte critério:
Licenciatura ou nível superior - 20 Valores
Experiência profissional geral (EPG) - será avaliada de acordo com a
seguinte fórmula:
EPG= (EFP + ECD) /2, em que:
(EFP) = exercício de funções públicas, em cargos, carreiras, categorias ou
funções, com grau de complexidade 3:
5 Anos - 10 Valores;
> 5 Anos e \leq 7 anos - 14 Valores;
> 7 Anos e \leq 8 anos - 16 Valores;
> 8 Anos e \leq 10 anos - 18 Valores;
> 10 Anos - 20 Valores
(ECD) = exercício de cargos dirigentes, de acordo com o seguinte:
Não exerceu - 0 Valores;
3 Anos - 10 Valores;
> 3 Anos e \leq 5 anos - 14 Valores;
> 5 Anos e \leq 10 anos - 18 Valores;
> 10 Anos - 20 Valores
Experiência profissional específica (EPE) - Neste fator o Júri deliberou
reportar-se ao desempenho de funções nas áreas de atuação da Divisão de
Pessoal e Jurídico, designadamente: estabelecer a política de recursos
humanos; coordenar o sistema de saúde, higiene e segurança no trabalho;
dirigir de forma orientada as atividades de natureza jurídica e contenciosa;
promoção da aplicação de normas legais e regulamentares. Este fator será
avaliado de acordo com o seguinte:
Não exerceu - 0 Valores;
5 Anos - 10 Valores;
> 5 Anos e \leq 7 anos - 14 Valores;
> 7 Anos e \leq 8 anos - 16 Valores;
> 8 Anos e \leq 10 anos - 18 Valores;







---> 10 Anos - 20 Valores. ---------Formação profissional (FP) - Apenas serão de considerar as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função e, estejam devidamente certificadas ou comprovadas. Os candidatos serão pontuados da seguinte forma, até ao limite máximo de 20 valores: ---------São atribuídos 10 valores a todos os candidatos (com ou sem formação relevante); ---------Por cada seminário, conferências e afins relevantes para a área acresce 0,3 valores; ---------Por cada ação de formação com duração inferior a 30 horas acresce 0,5 valores; ----------Por cada ação de formação com duração entre 30 e 59 horas acresce 1 valor; ---------Por cada ação de formação com duração entre 60 a 120 horas acresce 1,5 valores; ----------Por cada ação de formação com duração superior a 120 horas acresce 2 valores. ---------As ações de formação que não especifiquem o número de horas serão pontuadas do seguinte modo: ----------A um mês correspondem 120 horas; ----------A uma semana 30 horas; ----------A um dia 6 horas. ----------As ações de formação que não refiram duração serão pontuadas com 0 valores. ---------Avaliação de desempenho (AD) - Neste parâmetro o Júri considerará a média das avaliações do desempenho, com efeitos na carreira de origem, dos últimos três ciclos avaliativos do candidato homologadas, de acordo com os seguintes critérios: ----------< 2 - 0 Valores; ---------->2 e < 2,5 - 10 Valores; ----------> 2,5 e < 3 - 12 Valores; ----------> 3 e < 3,5 - 14 Valores; ----------> 3,5 e < 4 - 16 Valores; ------











Al

> 4 e < 4,5 - 18 Valores;
> 4,5 e < 5 - 20 Valores;
Caso se verifique a não existência de avaliação do desempenho, será
considerado como Desempenho Adequado: 12 Valores
Para efeitos de Avaliação Curricular o Júri procedeu à elaboração de uma
ficha de avaliação, cujo modelo se encontra anexo à presente ata da qual
constitui parte integrante (anexo I)
II - Entrevista Pública (EP) - destina-se a avaliar, através de uma relação
interpessoal, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os
aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre
o entrevistador e o entrevistado, observando as exigências e responsabilidades
do cargo a prover, bem como as atribuições, competências e perfil pretendido,
sendo ponderados os fatores abaixo mencionados. A Entrevista terá a duração
máxima de 45 minutos
Fatores em avaliação:
a) Sentido Crítico (SC) - pretenderá avaliar a capacidade de análise crítica
dos candidatos e respetiva fundamentação, face à resolução de situações que
lhe são apresentadas
Compreenderá os seguintes níveis de avaliação:

Compree	nderá os seguintes niveis de avaliação:	
Excelente	Quando demonstre excelente capacidade de análise critica e de fundamentação de decisões perante situações hipotéticas ou reais, no âmbito das atividades a desempenhar.	18-20 Valores
Muito Bom	Quando demonstre muito boa capacidade de análise critica e de fundamentação de decisões perante situações hipotéticas ou reais, no âmbito das atividades a desempenhar.	15-17 Valores
Bom	Quando demonstre boa capacidade de análise critica e de fundamentação de decisões perante situações hipotéticas ou reais, no âmbito das atividades a desempenhar.	13-14 Valores
Suficiente	Quando demonstre razoável capacidade de análise critica e de fundamentação de decisões perante situações hipotéticas ou reais, no âmbito das atividades a desempenhar.	10-12 Valores
Insuficiente	Quando demonstre reduzida capacidade de análise critica e de fundamentação de decisões perante situações hipotéticas ou reais, no âmbito das atividades a desempenhar.	1-9 Valores



X

---- b) Qualidade e Experiência para o lugar a prover (QE) - pretenderá avaliar o conhecimento da função, bem como a competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, por a mesma representar um fator decisivo no desempenho do respetivo cargo. -------



----Compreenderá os seguintes níveis de avaliação: -----

Excelente	Quando revele excelente conhecimento da função e excelente aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo.	18-20 Valores
Muito Bom	Quando revele muito bom conhecimento da função e muito boa aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo.	15-17 Valores
Bom	Quando revele bom conhecimento da função e boa aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo.	13-14 Valores
Suficiente	Quando revele suficiente conhecimento da função e suficiente aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo.	10-12 Valores
Insuficiente	Quando revele reduzido conhecimento da função e reduzida aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo.	1-9 Valores

Excelente	Quando revele excelente capacidade de comunicação oral.	18-20
		Valores
Muita Dana	Quando revele muito boa capacidade de comunicação oral.	15-17
Muito Bom		Valores
D	Quando revele boa capacidade de comunicação oral.	13-14
Bom		Valores
O fishers	Quando revele suficiente capacidade de comunicação oral.	10-12
Suficiente		Valores
Insuficiente	Quando revele reduzida capacidade de comunicação oral.	1-9 Valores



h

Comment of the commen

----d) Motivação (M) - pretenderá avaliar, por um lado, os motivos de apresentação da candidatura ao cargo e, por outro, o interesse dos candidatos pelas funções inerentes ao mesmo, designadamente, a sua capacidade de decisão e empenho numa constante atualização técnica. ------

H

Compreenderá	os	seguintes	níveis	de	avaliação:	

Excelente	Quando demonstre excelente nível de motivação para o exercício de funções dirigentes na área de atuação do cargo a prover.	18-20 Valores
Muito Bom	Quando demonstre muito bom nível de motivação para o exercício de funções dirigentes na área de atuação do cargo a prover.	15-17 Valores
Bom	Quando demonstre bom nível de motivação para o exercício de funções dirigentes na área de atuação do cargo a prover.	13-14 Valores
Suficiente	Quando demonstre razoável nível de motivação para o exercício de funções dirigentes na área de atuação do cargo a prover.	10-12 Valores
Insuficiente	Quando demonstre reduzido nível de motivação para o exercício de funções dirigentes na área de atuação do cargo a prover.	1-9 Valores

A Entrevista Pública (EP) será classificada de 0 a 20 valores, com
valoração até às centésimas, sendo o resultado obtido através da média
aritmética simples das classificações dos fatores a avaliar, através da
aplicação da seguinte fórmula:
EP=SC+QE+EFV+M/4
Em que:
EP= Entrevista Pública;
SC= Sentido Crítico;
QE= Qualidade e Experiência;
EFV= Expressão e Fluência Verbais;
M= Motivação
Para o efeito, o Júri procedeu à elaboração de uma ficha de classificação
que será utilizada na Entrevista Pública e cujo modelo se encontra anexo à
presente ata e da qual constitui parte integrante (Anexo II)





Serão excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma
valoração inferior a 09,50 valores num dos métodos de seleção, bem como os
candidatos que não compareçam à entrevista
III Classificação Final (CF) - a classificação final será expressa numa
escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada das
classificações obtidas nos dois métodos de seleção, de acordo com a seguinte
fórmula:
CF = (ACx40%) + (EPx60%), em que:
CF = Classificação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EP = Entrevista Pública
O Júri procedeu à elaboração da ficha auxiliar de classificação final, que se
encontra anexa à presente ata e que constitui parte integrante (anexo III)
O Júri, findo o procedimento concursal, elabora a proposta de nomeação,
com a indicação das razões por que a escolha recaiu no candidato proposto,
abstendo-se de ordenar os restantes candidatos, nos termos do $n.^{\underline{o}}$ 5, do
artigo 21.º, da Lei n^{o} 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação,
adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na
sua atual redação
Em caso de igualdade de classificação final, o Júri aplicará, como fator de
preferência, o critério da maior classificação na Experiência Profissional
Especifica, em que pesará o desempenho efetivo de funções na área de
atividade do lugar para o qual se pretende recrutar o dirigente
Nada mais havendo a tratar, foi dado por encerrada a reunião, de que se
lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada por todos os membros
do Júri, vai ser assinada e rubricada pelos mesmos
O Júri,

« Jana Januels C. Consis Lotes

Dr.ª Maria Manuela Carvalho Correia Lopes - Chefe de Divisão de Recursos Humanos do Município de Ponte de Sor



Dr. ⁹ José Leandro Lopes Semedo - Vereador em regime de permanência no Município de Nisa

Paria José Camilo Almada - Chefe de Divisão Administrativa, Financeira

e de Recursos do Município de Sousel



PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DO 2.º GRAU - CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL E JURÍDICO





NOME DO CANDIDATO:

AC = (HA+EPG+EPE+FP+AD)/5

HA= VALORES

HABILITAÇÕES ACADÉMICAS	VALORES	
Licenciatura ou nível superior		

EPG= (EFP+ECD) /2= VALORES

EFP = exercício de funções públicas, em cargos,	
carreiras, categorias ou funções, com grau de	VALORES
complexidade 3.	
≤ 5 Anos	10
> 5 Anos e ≤ 7 anos	14
> 7 Anos e < 8 anos	16
> 8 Anos e < 10 anos	18
> 10 Anos - 20 Valores	20
ECD = exercício de cargos dirigentes.	VALORES
Não exerceu	0
≤ 3 Anos	10
> 3 Anos e < 5 anos	14
> 5 Anos e < 10 anos	18
> 10 anos	20



Jam.

EPE= VALORES

EPE - Neste fator o Júri deliberou reportar-se ao desempenho de funções	,	
nas áreas de atuação da Divisão Sociocultural, designadamente:	8	
organização de eventos nas áreas de atuação da Divisão; conceção e		
organização de acervos para funcionamento de espaços culturais e	VALORES	
desportivos; participação na elaboração Regulamentos e Normas de	VALORES	
Funcionamento de espaços culturais e desportivos, e nas áreas da ação		
social e da saúde; dinamização e promoção turística; elaboração de		
documentos estratégicos nas áreas da ação social e da educação.		
Não exerceu	0	
≤ 5 Anos	10	
> 5 Anos e ≤ 7 anos	14	
> 7 Anos e < 8 anos	16	
> 8 Anos e < 10 anos	18	
> 10 Anos	20	

FP= VALORES

77.20.120		
FP - Apenas serão de considerar as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função e,	Valores	
estejam devidamente certificadas ou comprovadas.		
Por cada seminário, conferências e afins relevantes para a área		
acresce 0,3 valores		
Por cada ação de formação com duração inferior a 30 horas acresce		
0,5 valores		
Por cada ação de formação com duração entre 30 e 59 horas		
acresce 1 valor		
Por cada ação de formação com duração entre 60 a 120 horas		
acresce 1,5 valores		
Por cada ação de formação com duração superior a 120 horas		
acresce 2 valores		
Classificação mínima a atribuir 10 valores + classificação acrescida =		
Valores		



AD= VALORES

AD - Neste parâmetro o Júri considerará a média das avaliações do desempenho, com efeitos na carreira de origem, dos últimos três ciclos avaliativos do candidato homologadas, de acordo com os seguintes critérios.	VALORES	
< 2	0	
>2 e < 2,5	10	
> 2,5 e < 3	12	
> 3 e < 3,5	14	
> 3,5 e < 4	16	-
> 4 e < 4,5	18	
> 4,5 e < 5	20	

AC = AC = (HA+EPG+EPE+FP+AD) /5

AC= Valores

Data,

O júri,







PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DO 2.º GRAU - CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL E JURÍDICO

Entrevista Pública - Ficha individual

NOME DO CANDIDATO:

FATORES	ANOTAÇÕES	VALORAÇÃO
FA - Sentido Crítico		
FB - Qualidade e Experiência para o Lugar a Prover		
FC - Expressão e Fluência Verbais		u .
FD - Motivação		

EP = FA+ FB + FC+ FD/4 = Valores

Data,

O júri,





PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DO 2.º GRAU - CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL E JURÍDICO

Ficha Individual de classificação final

NOME DO CANDIDATO:

Avaliação Curricular (AC) =

Valores

Entrevista Pública (EP) =

Valores

CF = (ACx40%) + (EPx60%) = Valores

CF =

Valores

Data,

O júri,

ANEXO III à ata n.º 1 de 28/08/2024